



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 645

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 645

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.176, DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias são regulamentados pela Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018,

CONSIDERANDO, que o § 1º do art. 9º-A da Lei Federal nº 13.708/2018 estabelece piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a ser observado por todos os entes federados;

CONSIDERANDO, que a não aplicação do piso salarial fixado por Lei poderá acarretar no ajuizamento de demandas judiciais, acarretando, por consequência, maiores prejuízos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, constantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata o caput deste artigo será reajustado conforme atualização fixada pelo Governo Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 20 de Julho de 2022

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH

Chefe do Setor de Pessoal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão nº 25/2022 **Homologação**

Homologado os resultados do **Pregão Presencial nº 25/2022**, com base na regularidade dos procedimentos de adjudicação do Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como dos demais atos praticados e do reconhecimento de sua validade por ser conveniente e oportuno para o interesse da Administração pública, confirmando a convocação da adjudicatária para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta.

Fernando Prestes, 22 de julho de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO **(Resumo)**

Ordem de Serviço: 19/2022; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; **Contratada:** CONSCIENTAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. ME; **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção do Projeto de Encerramento do Antigo Aterro em Valas; confecção do Projeto de Ampliação do Novo Aterro em Valas; Requerimento das Licenças Ambientais junto a CETESB e acompanhamento do processo; **Prazo:** 30 dias; **Valor:** R\$ 16.400,00;

Dotação: 04.122.0002.2004.0000 - Manutenção da Infraestrutura Administrativa, Ficha 028 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 0.01.00, Código de Aplicação: 110.000; **Processo nº:** 53/2022; **Licitação:** Dispensa 10/2022; **Assinatura:** 22/07/2022.

Fernando Prestes, 22 de julho de 2022.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal